



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E 10ª RAJ DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES

Processo n.º 0000041-69.2023.8.26.0354

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “AJ”), nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (processo n.º 1000014-69.2023.8.26.0354) ajuizada por **STRAPET EMBALAGENS LTDA.** (“Strapet” ou “Requerente”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente à competência de maio de 2024 (Doc. 1).

Rememora-se que, para elaboração do RMA da competência de junho de 2024, a Recuperanda deve ser intimada para que apresente os demonstrativos em tempo hábil, observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos de antecedência para viabilizar a apuração das informações disponibilizadas e respectiva inclusão no RMA, em atendimento ao cronograma definido por este MM. Juízo nos autos principais (fls. 2184/2185).

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 30 de junho de 2024.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Ingrid Alves Roriz
OAB/SP 499.349

Victoria Mingati
OAB/SP 468.621



**NOSSA MISSÃO
GERAR VALOR.**

**NOSSA VISÃO
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.**





STRAPET EMBALAGENS LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial n.º 1000014-69.2023.8.26.0354

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e 10ª Região Administrativa Judiciária da Comarca de Campinas/SP

São Paulo, 30 de junho de 2024.

ÍNDICE

04	INTRODUÇÃO
05	SOBRE A RECUPERANDA
12	RESUMO OPERACIONAL
18	FOLHA DE PAGAMENTO
20	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
30	ENDIVIDAMENTO
33	VISITA – CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADES
37	QUESTÕES PROCESSUAIS



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Strapet Embalagens Ltda. ("Strapet" ou "Recuperanda"), em 10/08/2023, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e 10ª Região Administrativa Judiciária da Comarca de Campinas/SP, em trâmite sob o n.º 1000014-69.2023.8.26.0354.

Pela decisão proferida em 13/09/2023, às fls. 653/658, o MM. Juízo deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial, nomeando a Excelia Consultoria Ltda. como Administradora Judicial.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") reproduz os atos de fiscalização das atividades da empresa devedora, consistentes na análise dos documentos contábeis e financeiros da competência de **maio de 2024** enviados pela Recuperanda, além dos contatos com assessores e visitas na sede da devedora, cumprindo informar que a última foi realizada em 13/06/2024.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.



SOBRE A RECUPERANDA





SOBRE A RECUPERANDA

Histórico resumido da Strapet Embalagens Ltda.

- **Em 07/11/2007** a Strapet Embalagens Ltda. foi constituída, como resultado da fusão das empresas Gumex Ltda. (produtora de fitas adesivas e gomadas), Packtape Filmes e Fitas Ltda. EPP (produtora de cintas plásticas), e Lopatech Máquinas e Equipamentos Ltda. (produtora de máquinas e ferramentas de embalagem), sendo, ainda, adquiridos os direitos de marca da empresa Strapack Embalagens Ltda. Tais empresas que deram origem à Strapet eram da mesma família e de acordo com consultas perante a Receita Federal, nenhuma delas permanece ativa, inexistindo grupo societário de fato, o que foi confirmado pelo representante da Recuperanda.
- Inicialmente, a sociedade empresária limitada foi composta pelos sócios Sr. Rodrigo Gomes Lopes e Sr. Rafael Padilha Lopes, com sede em Salto de Pirapora/SP, na rua Francisco Ortiz, 270, cujo capital social inicial era de R\$50.000,00, distribuídas em partes iguais, sendo estabelecido que o objeto social seria a exploração do ramo de indústria de máquinas, equipamentos e materiais para fechamento de embalagens e seus acessórios.
- **Em 15/07/2008**, a sede da sociedade foi alterada para a Rua Maria Francisca dos Santos Marcello, 295, ainda na cidade de Salto de Pirapora/SP, sendo que o capital social passou a ser de R\$500.000,00, haja vista a integralização de R\$450.000,00 pela sócia e administradora, Carmen Silva Padilha de Siqueira.
- **Em 07/11/2008**, o Sr. Rodrigo Gomes Lopes retirou-se da sociedade e transferiu suas quotas para a sócia Carmen Padilha, no valor de R\$25.000,00, permanecendo os sócios remanescentes com a administração da empresa. Ainda, em 02/12/2008 e 23/06/2009, a Strapet incluiu em seu objeto social, respectivamente, a possibilidade de realizar importações, exportações e representação comercial.
- **Em 11/01/2021**, de acordo com o último contrato social arquivado perante a Junta Comercial, o Sr. Rafael Padilha retirou-se da sociedade e transferiu suas quotas à sócia Sra. Carmen Padilha, transformando a Strapet em sociedade limitada unipessoal. Na mesma data, a matriz foi transferida para Sorocaba/SP, na Rua Nelson A. Henrique, 100, mantendo-se a 1ª filial em Salto de Pirapora/SP e a 2ª filial em Blumenau/SC, excluindo-se, portanto, as filiais anteriormente abertas e que estavam localizadas nas cidades de Curitiba/PR e Campo Magro/PR do contrato social.
- **Em 17/08/2023**, data da visita presencial para constatação prévia, esta Administradora Judicial foi recebida pelo Sr. Rafael, que esclareceu (i) que as inúmeras alterações de sede e filial entre Salto de Pirapora, Sorocaba, Curitiba, Campo Magro e Blumenau se deram por conveniência e vantagens comerciais especialmente quanto às importações de produtos, mas que sempre as atividades industriais e comerciais foram concentradas em Salto de Pirapora (principal estabelecimento) e (ii) que a empresa não mais opera em Curitiba, Campo Magro e Blumenau desde aproximadamente 2014, se comprometendo a providenciar a alteração do contrato social para excluir a filial de Blumenau que ainda constava no contrato social.
- **Em 04/09/2023**, foi dada baixa na inscrição da filial de Blumenau perante a Receita Federal e no contrato social, conforme é possível observar na documentação juntada às fls. 1123/1127 dos autos da Recuperação Judicial.
- O histórico detalhado das alterações contratuais da Strapet Embalagens poderá ser consultado em fl. 612 dos autos do processo, acostado junto ao Laudo de Constatação Prévia apresentado pela Excelia.

SOBRE A RECUPERANDA

Objeto social | Composição societária | Matriz e filiais



OBJETO SOCIAL

A atividade empresarial desenvolvida pela Strapet é a produção, fabricação e comercialização de fitas adesivas (PP) e suas máquinas e equipamentos para aplicação, fitas crepe, fitas gomadas e seus dispensadores, cintas de arquear (PET e PP) e suas ferramentas, selos e acessórios, filme *stretch* e suas envolvidoras.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Atualmente a sociedade empresária é composta pela única sócia e administradora, Sra. Carmen Silvia Padilha de Siqueira, que possui a integralidade das quotas sociais da empresa.

CAPITAL SOCIAL

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo designado R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a filial de Salto de Pirapora/SP.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO	SEDE	ABERTURA	ENDEREÇO	SÓCIA E ADMINISTRADORA	% DE PARTICIPAÇÃO	CPF	ENQUADRAMENTO CONTÁBIL
STRAPET EMBALAGENS LTDA	09.258.359/0001-38	MATRIZ	SOROCABA/SP	07/11/2007	Rua Nelson Antônio Henrique, n.º 100, Wanel Ville V, Município De Sorocaba/SP, CEP 18057 -060	CARMEN SILVIA PADILHA DE SIQUEIRA	100%	010.441.908-33	DEMAIS
STRAPET EMBALAGENS LTDA	09.258.359/0003-08	FILIAL	SALTO DE PIRAPORA/SP	27/07/2010	Rua Maria Francisca dos Santos Marcello, n.º 295, Jardim Ana Guilherme, Salto De Pirapora/SP, CEP 18160-000				

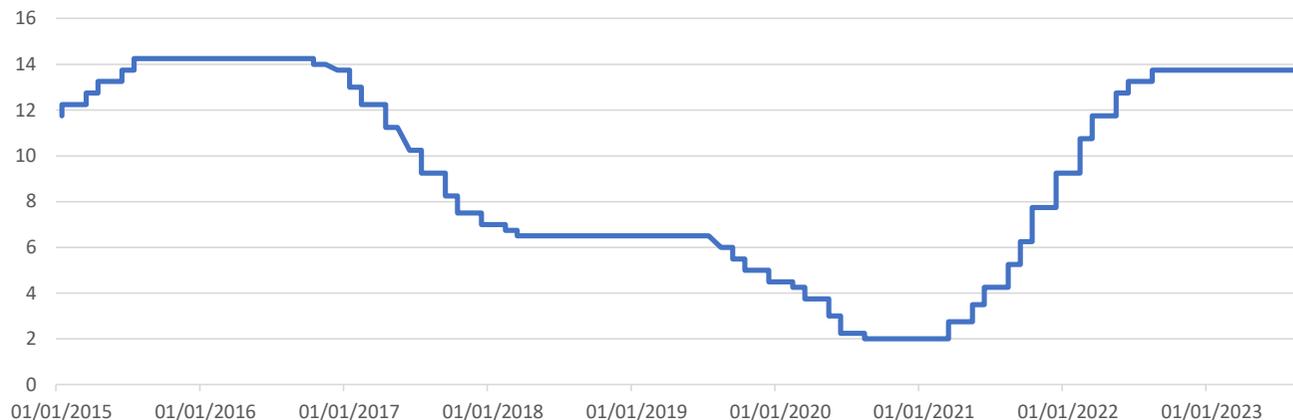
Outras informações:

- Em Salto de Pirapora/SP é desenvolvida a atividade operacional da Recuperanda;
- O registro do estabelecimento operacional na Junta Comercial é de "Filial", sendo qualificado como "Matriz" o endereço da contabilidade da Recuperanda.

SOBRE A RECUPERANDA
Mercado de atuação – Indicadores do Cenário Macro



Taxa de juros - Meta SELIC definida pelo Copom - % a.a.



O gráfico acima expõe as metas para a taxa básica da economia brasileira no período de janeiro/15 a setembro/23. O Brasil vinha se utilizando de políticas monetárias expansionistas, contudo, diante do estado de crise, restou necessário intensificar tais medidas, levando a uma queda na taxa SELIC para 2% ao ano, conforme demonstra o ponto mais baixo no gráfico.

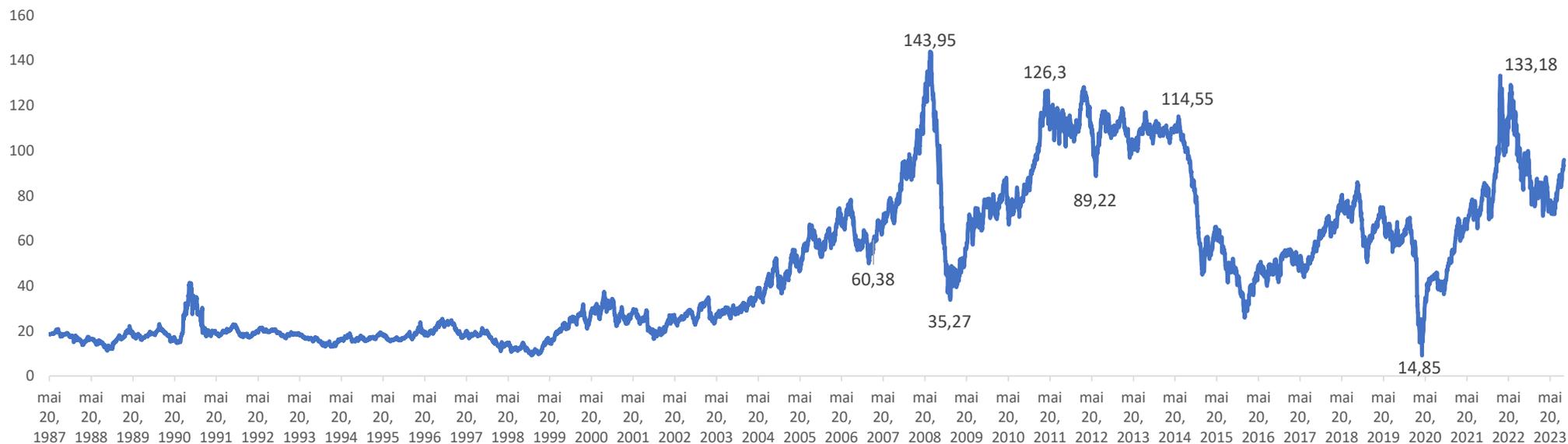
Ultrapassados os períodos de necessidade de crédito fácil, rápido e barato, a expansão monetária significativa no Brasil – e no mundo – causou um aumento na inflação. Nesse cenário, a política econômica adotou novas medidas para elevar as taxas de juros, revertendo os níveis anteriores à pandemia, como pode-se observar nas curvas durante os anos de 2016 e 2023.

A conclusão desta breve análise é que a Recuperanda teve que se adaptar, em um curto período de tempo, a uma realidade de custos significativamente distintos, inclusive com dívidas sujeitas a taxas de juros variáveis que se elevaram junto com o aumento da taxa básica de juros.

SOBRE A RECUPERANDA
Mercado de atuação – Indicadores do Cenário Macro



Europe Brent Spot Price FOB (Dollars per Barrel)



O gráfico demonstra o histórico do preço do petróleo (em dólar). É possível verificar que, a partir de 2007, os preços tiveram significativas oscilações. Contudo, é possível observar um período de estabilização entre os anos de 2010 e 2014, no qual manteve-se uma média aproximada de US\$105 dólares/barril. Neste íterim, no ano de 2020, houve drásticas quedas nos preços da principal *commodity* da economia internacional, chegando ao mínimo de US\$14,85 em março/2020. No entanto, quando a guerra na Ucrânia começou em 2022, o preço do petróleo subiu novamente, influenciado pelas ações da Arábia Saudita, que se opôs ao aumento na produção de petróleo para atender às necessidades de outras economias estrangeiras. Portanto, fica claro que a cadeia de valor na qual a Recuperanda está inserida, especialmente no que diz respeito aos produtos de embalagens de plásticos derivados do petróleo, tornou-se mais imprevisível devido a essas radicais mudanças nos preços do petróleo. Os dados supramencionados foram compilados e divulgados pela *Energy Information Administration* dos Estados Unidos

MOTIVOS**CRISE DECORRENTE DA
PANDEMIA DE COVID-19****GUERRA ENTRE RUSSIA E
UCRÂNIA****INSTABILIDADE DO SETOR DE
EMBALAGENS****COMENTÁRIOS**

A Recuperanda elenca que a pandemia de Coronavírus causou interrupções significativas nas cadeias de fornecimento e produção em todo o mundo, afetando a demanda e oferta da empresa.

A guerra entre Rússia e Ucrânia também resultou rupturas em algumas cadeias produtivas, impactando os preços de produtos exportados por ambos países. Por exemplo, a guerra resultou em rupturas no fornecimento de gás natural proveniente da Rússia para o restante da Europa, o que gerou aumento exponencial do custo de energia elétrica o que, por sua vez, impacta toda a cadeia produtiva.

A atividade do setor de embalagens mostra-se em instabilidade, mas com pouca variação, com meses nos quais a atividade evidencia incrementos e outros com resultados aquém do esperado.

Impactos gerados por fatores fora do controle da Recuperanda, de acordo com argumentos trazidos por ela nos autos:

- O período de pandemia fez com que lideranças internacionais tomassem atitudes anticíclicas, de forma a combater os efeitos negativos que a calamidade geraria.
- Do ponto de vista governamental, as políticas públicas teriam a necessidade de impulsionar a atividade econômica, ao mesmo tempo em que o próprio Estado impunha restrições para a população.
- O Governo, sob a ciência de capacidades de atuação via políticas monetárias (independentes do governo executivo federal) e/ou políticas fiscais, adotou estratégias expansionistas em ambas.
- Em outros termos, o governo se propôs a expandir o consumo e seus gastos, seja com isenções e adoções de novas práticas fiscais para diferentes setores (tais como EPIs) ou com programas de distribuição de renda (Auxílio Emergencial).
- Do outro lado da atuação, o Banco Central viu o hiato entre a progressão natural da atividade econômica e o novo horizonte de pandemia, tendo como reação a maior retração da taxa básica de juros da economia brasileira dos últimos anos, atingindo patamares de juros a 2% ao ano.



RESUMO OPERACIONAL

Competência: Maio de 2024



RESUMO OPERACIONAL

Competência de maio de 2024



Este relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referente ao mês maio de 2024. Dessa forma, com base nos dados financeiros fornecidos, podemos concluir o seguinte sobre a situação financeira da empresa:

Colaboradores: No mês de maio de 2024, a Recuperanda operou com o quadro funcional de 23. A Recuperanda mantém o pagamento das obrigações salariais em dia, com exceção do pró-labore que apresenta saldo em aberto.

Ativo: O ativo total da Recuperanda mostrou um crescimento consistente no mês de maio. Esse aumento foi impulsionado principalmente pelo aumento significativo na conta de clientes a receber, indicando um potencial aumento na liquidez da empresa. A variação positiva em outros créditos e estoques também contribuíram para o crescimento do ativo circulante.

Passivo: No mês maio de 2024, a Recuperanda apresentou um crescimento no passivo total de 7%, impulsionado principalmente pelo aumento das obrigações fiscais e trabalhistas. O passivo não circulante permaneceu estável, indicando que a empresa não contraiu novas dívidas de longo prazo. O **passivo fiscal** da empresa aumentou em maio. Esse aumento foi impulsionado principalmente pelas obrigações previdenciárias e os tributos federais e estaduais.

Ebitda: Mesmo com a queda da receita no mês de maio, a Recuperanda demonstrou controle dos custos e despesas, apurando lucro operacional de R\$ 494 mil até maio de 2024.

Índices de liquidez: Ao analisar os índices de liquidez da Recuperanda, nenhum dos índices apresentou valores acima de 1, indicando que a Recuperanda não possui liquidez para cumprir com suas obrigações, tendo em vista o alto saldo em seu passivo.

Contas a pagar: As obrigações a pagar, incluindo fornecedores e encargos sociais, mostraram variações mensais. As obrigações com fornecedores aumentaram significativamente de abril para maio, indicando novas aquisições de dívidas a curto prazo. As obrigações fiscais e trabalhistas continuaram a crescer, refletindo a necessidade de um gerenciamento cuidadoso dessas responsabilidades.

DRE: Indicou variações significativas nas receitas e custos. A receita líquida caiu 17% em maio. Os custos operacionais também apresentaram redução, acompanhando as flutuações nas vendas. O lucro bruto reduziu em 8% em relação ao mês anterior, e o resultado líquido acompanhou a queda também de 8% em relação ao mês de abril.

Em suma, a Recuperanda demonstrou capacidade de recuperação no mês de maio de 2024. O aumento do ativo, combinado com a gestão controlada dos custos e despesas, permitiu à empresa manter a estabilidade financeira apesar das flutuações nas receitas. A gestão cuidadosa das obrigações fiscais e trabalhistas será fundamental para assegurar a continuidade dessa trajetória positiva. A análise dos índices de liquidez, EBITDA e passivo fiscal aponta para a necessidade de uma gestão financeira prudente para sustentar o crescimento e melhorar a solvência da empresa.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

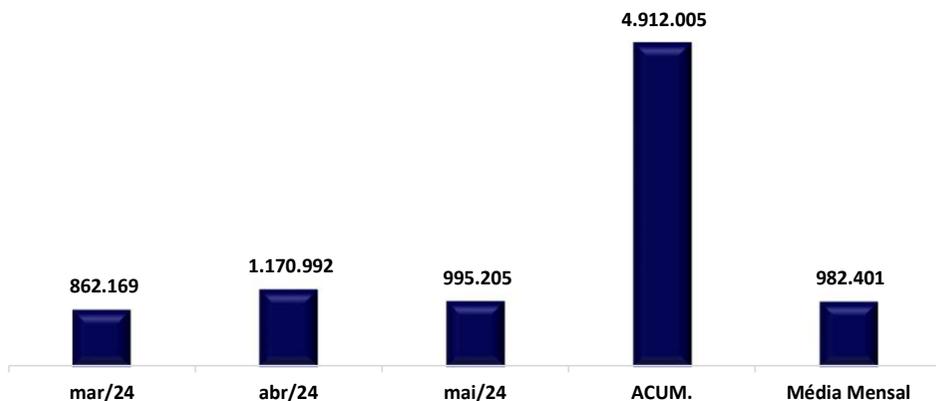
Faturamento

O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde à soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas por suas atividades comerciais e também mostra participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

Para o mês de maio o faturamento atingiu o montante de R\$ 995 mil – queda de R\$ 175 mil, se comparado ao mês de abril. Cabe ressaltar que a Recuperanda apresentou faturamento com venda de mercadorias e serviços, mas ao confrontar o valor de faturamento na DRE, com as vendas de mercadorias pelos livros de registros fiscais fornecidos pela Recuperanda, foram identificadas divergências. Sobre esse ponto, a Recuperanda já prestou esclarecimentos, contudo esta AJ solicitou complemento das informações prestadas. Ao considerar os valores de faturamento do ano de 2024, têm-se que a Recuperanda apresentou média mensal de aproximadamente R\$ 982 mil, e um faturamento acumulado de pouco mais que R\$ 4,9 milhões em 2024.

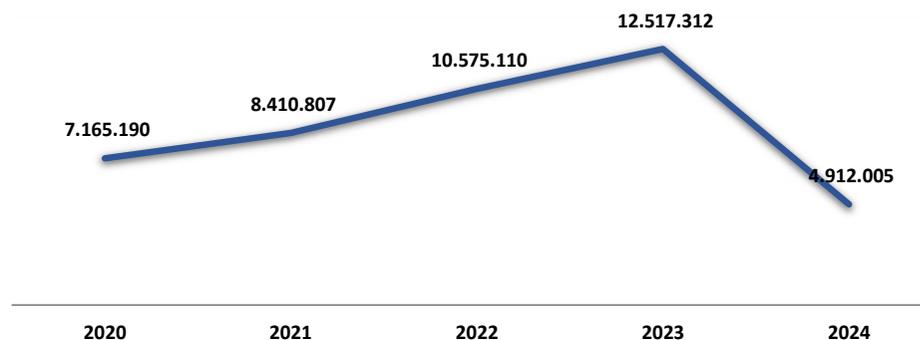
Abaixo têm-se o faturamento do último trimestre, e os valores acumulados no período de janeiro à maio de 2024:

FATURAMENTO TRIMESTRAL



A fim de compreender a performance relativa aos anos anteriores, essa auxiliar de justiça expõe os valores acumulados da Strapet desde 2020 até o 5º (quinto) mês de 2024.

FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS



Há de se atentar que o faturamento não é a única informação relevante para medir eficiência, servindo mais como um “ponto de partida” de entendimento sobre a competência, que pode ou não ter um resultado líquido que varia em direções similares, logo, não necessariamente um faturamento menor (ou até mesmo “muito menor”) indica menores resultados líquidos no fim do mês.



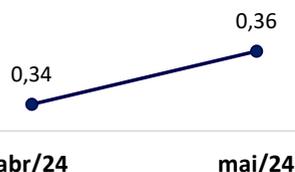


INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

Índices contábeis e financeiros – Índices de Liquidez

Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, os quatro índices relevantes da Recuperanda: *A curvatura dos gráficos se explica por arredondamentos até a segunda casa decimal*

Índice de Liquidez Corrente



(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazos. A partir do gráfico apresentado, há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a empresa não possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo), visto que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 0,36 disponível. Tal situação foi verificada em todas as instâncias de 2023 e manteve-se até o presente momento de 2024.

Índice de Liquidez Seca



(ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que, ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela não dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00. Essa análise expõe a dependência por faturamento recorrente tanto para geração de resultado, quanto para o ciclo de caixa da Recuperanda, impactado pela compra corriqueira de insumos.

Índice de Liquidez Imediata



DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo. A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato. Esse indicador praticamente não se alterou durante os últimos meses, expondo a recorrência de baixos valores em contas bancárias da Recuperanda.

Índice de Liquidez Geral



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazo.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda não possui capacidade de adimplir integralmente com suas obrigações agregadas, sendo apenas capaz de cobrir 16% do que devia ao final de maio de 2024. Por mais que ainda esteja aquém de um resultado ótimo, a operação vem efetivamente gerando lucro, o que tende a reequilibrar as dívidas frente os ganhos, em extensos períodos de tempo.

Fonte: Informações disponibilizadas pela Recuperanda

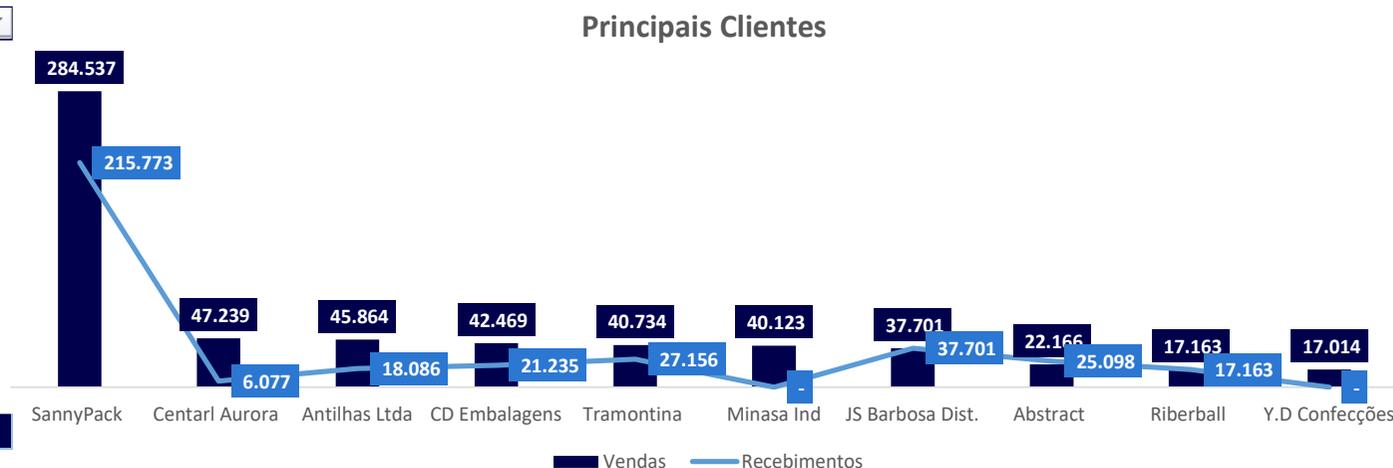


PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES

Principais Clientes – maio de 2024

No mês de maio de 2024, a Recuperanda operou faturando para 118 clientes, pelo total de vendas de mais de R\$ 1 milhão. Para o mês em questão, a SannyPack continuou sendo o cliente principal da Recuperanda, com compras que representaram 28% do total de vendas. Além disso, efetuou pagamento de mais R\$ 215 mil. A seguir estão expostos os saldos dos 10 principais clientes e sua representatividade no total das vendas realizadas.

Clientes	Vendas	Repres. (%)
SannyPack	284.537	28%
Centarl Aurora	47.239	5%
Antilhas Ltda	45.864	5%
CD Embalagens	42.469	4%
Tramontina	40.734	4%
Minasa Ind	40.123	4%
JS Barbosa Dist.	37.701	4%
Abstract	22.166	2%
Riberball	17.163	2%
Y.D Confeções	17.014	2%
Demais clientes	434.771	43%
Total	1.012.768	100%



Do total de vendas, R\$ 595 mil se referiu às vendas com os 10 principais clientes, dos quais juntos representaram 59% do valor das vendas no mês em análise. No que se refere aos valores recebidos, a Recuperanda registrou baixas pelo total de mais de R\$ 823 mil.



PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES
Principais Fornecedores do ano corrente

Pelos demonstrativos contábeis, nota-se que a Recuperanda realizou compras com 75 fornecedores distintos até a presente competência de 2024. No acumulado, foram realizadas aquisição de matérias-primas e serviços em aproximadamente R\$ 3,5 milhões, com o principal fornecedor sendo a empresa **Senges Papel e Celulose**, que representou 49% das compras realizadas. Abaixo estão expostos os saldos dos 10 maiores fornecedores e sua representatividade no total das compras realizadas.

Fornecedor	Compras	Repres. (%)
Senges	1.762.123	49%
Sannypack	313.594	9%
J A Pasquini	351.000	9%
Copa Energia Distrib	171.461	5%
Arco Iris	168.650	4%
BASF SA	113.800	3%
Tubofit II	79.415	2%
Papion Filmes	92.449	2%
Total	3.592.752	100%



Para o exercício de 2024, a Recuperanda registrou pagamentos aos fornecedores pelo total de R\$ 3,4 milhões, o equivalente a 97% do total das compras, sendo que 69% do total dos pagamentos, foram em pagamentos para Senges (51%), J.A Pasquini (9%) e Sannypack (9%). Sobre esse tema, a Recuperanda disponibilizou um controle com o detalhamento do saldo em aberto com seus fornecedores, que demonstra que há R\$ 225 mil de saldo em aberto, com vencimentos para os meses de junho e julho. Em suma, considerando que o controle da Recuperanda aponta que os valores devidos terão vencimentos nos próximos meses, considera-se que a Recuperanda está em dia com os pagamentos dos fornecedores.



FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES





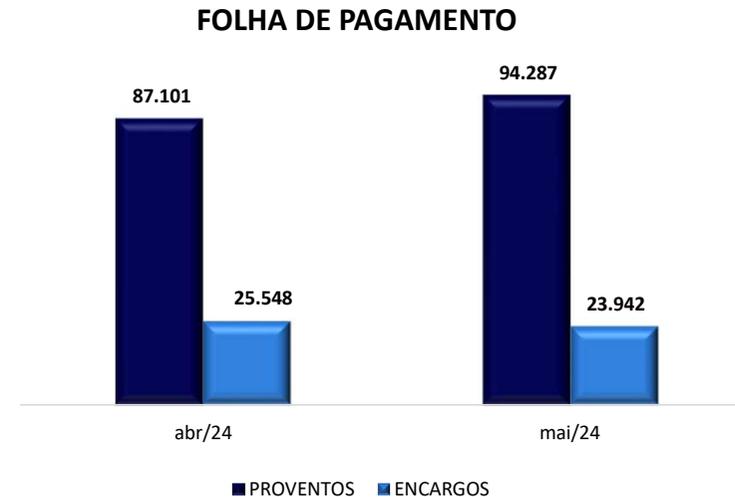
FOLHA DE PAGAMENTO DÍVIDAS TRABALHISTAS

Histórico de despesas trabalhistas

No mês de maio de 2024 a Recuperanda operou com 2 colaboradores a mais que em abril de 2024, totalizando 23 colaboradores ativos. O líquido da folha registrou o valor de R\$ 34 mil em salários a pagar. Em 7 de maio a Recuperanda realizou o pagamento do montante de R\$ 33,6 mil referente ao saldo de salários do mês anterior, e em 20 de maio realizou o pagamento do adiantamento de salário em R\$ 23,6 mil. Os pagamentos salariais no mês de maio, indicam que a Recuperanda está em dia com as obrigações perante seus colaboradores.

Os valores registrados no balancete de despesas com a folha, para os mês de maio, foram de R\$ 118 mil, que apresentou aumento tendo em vista as despesas com férias, 13º salário e comissões. Além disso, é importante observar que as despesas com INSS em que pese sejam registradas como despesas da Recuperanda, são descontadas dos colaboradores, sendo a Recuperanda a responsável por repassar ao órgão competente.

FOLHA DE PAGAMENTO	abr/24	mai/24	VARIACÃO	
SALÁRIOS	64.687	64.278	-1%	- 409
FÉRIAS	6.277	10.217	63%	3.940
13º SALÁRIO	5.659	7.648	35%	1.990
VALE TRANSPORTE	151	127	0%	-23
COMISSÃO	7.462	9.872	0%	2.410
HORAS EXTRAS	2.866	2.144	-25%	-722
PROVENTOS	87.101	94.287	8%	7.185
INSS SOBRE SALÁRIO	19.881	18.637	-6%	-1.243
FGTS	5.668	5.305	-6%	-363
ENCARGOS	25.548	23.942	-6%	-1.606
TOTAL	112.650	118.229	5%	5.579



Fonte: Informações disponibilizadas pela Recuperanda

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Balancete Mensal – Ativo (maio de 2024)



O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também gera ganhos intangíveis. Todos os bens, tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária são enquadrados como ativos (seguindo normas contábeis). A seguir, essa Auxiliar da Justiça apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no mês de maio/2024.

BALANCETE	abr/24	mai/24	VARIAÇÃO	
Ativo Circulante	3.556.576	3.876.229	9%	319.653
Disponibilidade	196.240	220.651	12%	24.411
Caixa	2.472	2.472	0%	- 0
Bloqueio Judicial	191.941	191.943	0%	2
Bancos	1.827	26.237	1336%	24.409
Cientes e a receber	344.217	533.411	55%	189.193
Duplicatas a Receber de Cliente	344.217	533.411	55%	189.193
Outros Créditos	83.838	96.751	15%	12.913
Adiantamento a Terceiros	15.160	12.385	-18%	- 2.775
Impostos e Cont. a Recuperar	68.678	84.366	23%	15.688
Estoques	2.932.280	3.025.416	3%	93.136
Materia Prima e Insumos	2.932.280	3.025.416	3%	93.136
Ativo Não Circulante	51.690	50.659	-2%	- 1.032
Imobilizado	51.690	50.659	-2%	- 1.032
Bens em Operação	981.611	981.611	0%	-
(-) Depreciação Acumulada	- 929.921	- 930.952	0%	- 1.032
TOTAL	3.608.266	3.926.888	9%	318.621

O ativo total da Recuperanda mostrou um crescimento de 9% no mês de maio de 2024. Esse aumento foi impulsionado principalmente pelo aumento significativo nos estoques, que refletem um crescimento de recursos destinados a matérias-primas e insumos. A variação positiva em outros créditos e em clientes a receber também contribuíram para o crescimento do ativo circulante.

Disponível: correspondente aos recursos atualmente disponíveis, destinados à quitação de obrigações financeiras. Para o mês de maio, a Recuperanda apresentou aumento de R\$ 24,4 mil, devido ao fato de que as entradas de R\$ 810 mil foram superiores aos valores de saídas de R\$ 786 mil. Em suma, as entradas foram provenientes de recebimentos de clientes, adiantamentos recebidos de clientes e adiantamento de desconto de duplicatas. Sobre as saídas de caixa, foram destinados ao pagamento de fornecedores, alguns pagamentos de duplicatas em clientes, pagamentos de obrigações trabalhistas, despesas administrativas e operacionais. Ao final do mês de maio de 2024 o saldo disponível neste grupo de contas foi de R\$ 220 mil, sendo que 87% deste saldo está representado pela conta de bloqueio judicial.

Duplicatas/Valores a receber de clientes: nesta conta são registrados os valores de vendas e recebimentos de clientes. No mês de maio houve aumento de 55%, tendo em vista a ocorrência dos recebimentos dos valores de R\$ 823 mil serem inferiores aos novos reconhecimentos de pouco mais de R\$ 1 milhão. Maiores informações sobre os clientes estão disponíveis nas pags. 16 e 17 deste relatório. Sobre os ajustes efetuados pela empresa, a Recuperanda explicou da seguinte maneira: “Esse ajuste foi necessário, logo que a empresa implantou medidas e contratou a devida assessoria interna para fazer o levantamento tanto de clientes que ainda estavam em aberto, como de diversos fatores que estavam ocorrendo na empresa, a medida necessária foi a baixa de clientes contra a conta de ajuste de períodos anteriores, pois simplesmente os valores de clientes em aberto não existia realmente, não exatamente por perda, mais sim por falta de conciliação de anos anteriores dos clientes.” Considerando que a Recuperanda alega que o ajuste se referiu à falta dos registros contábeis anteriormente, esta AJ entende que o ajuste das contas patrimoniais faz sentido.

Outros Créditos: a Recuperanda deteve, em todos os períodos, valores desembolsados como adiantamentos para terceiros. Esses direitos serão creditados (reduzidos) conforme os fatos geradores forem concretizados, seja por recebimento de produto ou serviço. No mês de maio, foi registrada a baixa do saldo total adiantado à Senges Papel e Almeida Camargo e Almeida Camargo Eirelli, tendo em vista a entrega da mercadoria para a Recuperanda.

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
Balancete Mensal – Ativo (maio de 2024)



Impostos e contribuições a Recuperar: os Impostos e Contribuições a Recuperar indicam valores de PIS, COFINS, IRRF s/folha, ICMS e IPI a compensar, bem como “estimativas de IRPJ e CSLL” que serão devidos com a apuração do resultado no ano fiscal (destaca-se que a Recuperanda realiza lançamentos no ativo e no passivo acerca dos valores devidos de imposto de renda e contribuição social, de forma que ambos os lados do balanço apresentem a mesma monta, deixando explícito o controle dessas obrigações). Houve aumento de 23% no mês de maio, motivado pelo aumento de IRPJ Estimado de CSLL Estimado, decorrentes do lucro auferido na competência de maio de 2024.

Estoques: no mês analisado, houve uma movimentação de alta nos estoques, com incremento de R\$ 93, mil. Embora o faturamento tenha regredido, houve a necessidade de aquisições de produtos para comercialização/industrialização.

Em reuniões com a gestão da Recuperanda, ao final de 2023, foi explicado que há uma necessidade de melhoria no controle dos estoques, para que seja possível a contabilização em classificações além da de “Matérias-primas”, algo que a Recuperanda já estuda como melhorar. As baixas que ocorrem na conta são decorrência de impostos sobre compras (por gerarem créditos fiscais) e os custos apurados “conforme relatório fiscal”. Espera-se que em futuras competências as informações estejam em novos moldes e mais assertivas, que conforme explicado pela Recuperanda há necessidade de tempo para implementação e adaptação das informações, dado o alto volume da atividade. No dia 21/03/2024, em reunião com a Recuperanda, esta auxiliar de justiça reiterou o questionamento sobre o controle dos estoques, obtendo a resposta de que já estavam sendo realizadas as conciliações em sistemas internos (ERP) e com apoio mútuo entre a consultoria financeira e a contabilidade externa, demonstrando um cenário favorável para as melhorias almejadas. Houve uma nova estimativa para as mudanças previstas, sendo esta a competência de abril de 2024, mas que ainda não ocorreu.

Ativo Não Circulante/Imobilizado: a Recuperanda expôs em seus balancetes saldos de ativo não circulante na forma de Maquinário e Equipamento, Computadores, Impressoras e Acessórios. Trata-se do maquinário e bens de consumo duráveis que são utilizados na operação. Juntamente ao valor contábil do imobilizado, também é apresentado o saldo de Depreciações Acumuladas. A queda nos valores do "Imobilizado" nos meses de março e abril se deve principalmente às despesas de depreciação. A depreciação é um processo contábil pelo qual os ativos fixos são reduzidos ao longo do tempo para refletir sua perda de valor. A redução gradual no "Imobilizado" é uma prática contábil comum e não necessariamente indica uma diminuição real dos ativos físicos da empresa. A baixa cifra de R\$ 1 mil reais foi a depreciação mensal verificada pela Strapet, sendo que mais de 90% do valor faz alusão à depreciações de computadores. Os valores são baixos, pois a Recuperanda utiliza maquinário com valor contábil bastante degradado, como nota-se no gráfico abaixo.

ATIVO

	Disponibilidade	Cientes e a receber	Outros Créditos	Estoques	Imobilizado
abr/24	196.240	344.217	83.838	2.932.280	51.690
mai/24	220.651	533.411	96.751	3.025.416	50.659

Fonte: Informações disponibilizadas pela Recuperanda

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Balancete Mensal – Passivo (maio de 2024)



Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). A norma contábil segrega as obrigações em “Circulantes” e “Não Circulantes”, sendo que o primeiro termo faz alusão à dívidas que devem ser pagas dentro de um ano, ao passo que o segundo implica dívidas com vencimento em períodos superiores (considerados de “Longo Prazo”). A seguir, são apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda .

BALANCETE	abr/24	mai/24	VARIAÇÃO	
Passivo Circulante	10.441.887	10.686.190	2%	244.303
Fornecedores	170.247	225.686	33%	55.439
Obrigações Fiscais	8.244.716	8.387.448	2%	142.732
Tributos Federais e Estaduais	8.239.097	8.381.133	2%	142.036
Tributos Municipais	5.619	6.315	12%	696
Obrigações Trabalhistas	1.686.883	1.704.995	1%	18.112
Outras Obrigações	35.131	45.286	29%	10.155
Provisões	304.910	322.775	6%	17.865
Provisão de Férias e Encargos	275.752	285.970	4%	10.217
Provisão de 13º Salário	29.158	36.806	26%	7.648
Passivo Não Circulante	14.042.721	14.042.721	0%	-
Exigível a Longo Prazo	14.042.721	14.042.721	0%	-
Empréstimos	3.510.334	3.510.334	0%	-
Obrigações Fiscais de Longo Pra	7.572.009	7.572.009	0%	-
Fornecedores em Aberto	2.960.379	2.960.379	0%	-
Patrimônio Líquido	- 21.175.273	- 21.175.273	0%	-
Capital Social	500.000	500.000	0%	-
Resultados Acumulados	- 20.847.681	- 20.847.681	0%	-
Retificação de Periodos Anterio	- 827.593	- 827.593	0%	-
TOTAL	3.309.335	3.553.638	7%	244.303

A análise dos valores apresentados no Passivo indica que a Recuperanda está enfrentando um aumento constante nas obrigações fiscais e trabalhistas de curto prazo.

Fornecedores: no mês de maio, a Recuperanda registrou aumento em R\$ 55,4 mil, indicando que o valor de aquisição de materiais foi superior ao total de pagamentos no período. No mês em questão, foram registradas novas aquisições pelo valor total de R\$ 630 mil e pagamentos de R\$ 575 mil, com saldo a pagar de R\$ 225 mil ao final de maio. A Recuperanda disponibilizou a composição destes valores, informando que os valores em aberto terão seu vencimento nos próximos meses, indicando que está em dia com o pagamento de seus fornecedores. Maiores detalhes sobre os principais fornecedores, estão disponíveis na pag. 16 deste relatório.

Obrigações fiscais: as obrigações fiscais (Federais, Estaduais e Municipais), apresentaram aumento de R\$ 142 mil. O aumento no mês de maio indica que o total de R\$ 280 mil foi provisionado, e que houve baixa do valor de R\$ 138 mil. Sobre isso, importante mencionar que essas baixas ocorreram por intermédio de compensações dos impostos PIS, COFINS, ICMS e IPI, e que ainda há saldo a ser quitado através do caixa da Recuperanda, saldo este que soma R\$ 8,3 milhões ao final de maio. O detalhamento destas obrigações está disponível na pág. 32 deste relatório.

Obrigações Trabalhistas: conta componente do passivo circulante que indica os valores devidos em obrigações para funcionários da Recuperanda. Embora a Recuperanda esteja com os pagamentos dos salários em dia, ainda há saldos substanciais de INSS e FGTS de períodos anteriores, dos quais representaram 94% do total devido. No mês de maio, apresentou evolução de 1%, justificado principalmente pelo aumento do saldo de INSS.

No mês de maio de 2024, a Recuperanda apresentou um crescimento no passivo total de 7%, impulsionado principalmente pelo aumento das obrigações fiscais e com fornecedores. O passivo não circulante permaneceu estável, indicando que a empresa não contraiu novas dívidas de longo prazo.

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Balancete Mensal – Passivos (março e abril de 2024)



São mantidos R\$ 70 mil em valores devidos de pró-labore e a conta de salários e gratificações a pagar apresentaram R\$ 34 mil em aberto, cuja natureza decorre do salário a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente. Em maio, a Recuperanda apresentou pagamentos que somaram R\$ 48,8 mil, deste valor R\$ 12,1 mil referiu-se ao pagamento de INSS e FGTS.

Em relação ao pró-labore, verificou-se que não há registro de pagamentos ou provisionamento da obrigação, indicando inadimplência. A Recuperanda ao ser questionada sobre o pagamento do Assessor que sempre responde pela Empresa (filho da sócia), em reunião com a gestão da Recuperanda, deixou claro que o pagamento ocorre pela conta de despesas com consultorias e assessorias, na qual há lançamentos para “Assessoria Gustavo Padilha”, e que não se confunde com o valor de pró-labore. Após questionamento desta AJ, a empresa passou a registrar na conta correta de assessoria, com valores mensais de R\$ 20 mil – não foram apresentadas notas fiscais sobre referidas despesas. Sobre o valor de pró-labore, foi esclarecido que a realmente há esse valor em aberto para a sócia, e que estão verificando a melhor maneira de realizar este pagamento, para que não prejudique o caixa.

Adiantamento de clientes: no mês de maio a Recuperanda registrou novos recebimentos adiantados de clientes, totalizando R\$ 10 mil em maio, evidenciando o recebimento de cinco novos clientes. Contudo, no mês de maio não ocorreu baixa do adiantamento recebido no mês anterior, indicando que a Recuperanda ainda não entregou a matéria-prima ao cliente.

Outras Obrigações/Contas a pagar: conta componente do passivo circulante que indica valores devidos por consumo de energia elétrica. Pelo livro razão, foi possível verificar que o valor da conta de energia de um mês é contabilizada no último dia, fazendo com que todos os saldos expostos, mês a mês, seja o valor da conta de energia do mês em questão, sem presença de valores atrasados.

Provisões: conta componente do passivo circulante, indicando valores devidos que a Recuperanda já reservou determinados montantes para cumprir com as obrigações. Os valores provisionados referem-se a férias, encargos e 13º salário. A exemplo de valores referentes a 13º salários, a cada mês que se passa, a Recuperanda irá verificar que deve mais 1/12 sobre o valor do 13º Salário de cada um dos funcionários, naturalmente inflando as provisões, até a chegada do fim do ano, quando os funcionários irão receber o valor de 13º que lhes é devido. Em dezembro de 2023, a Recuperanda abateu aproximadamente R\$ 84 mil dos valores que obtinha provisionados, em consonância com o natural ciclo operacional de custos laborais. O saldo final de provisões foi de R\$ 322 mil no final maio de 2024.

Importante salientar que o Patrimônio Líquido da Recuperanda apresentou uma ligeira piora em março, refletindo um ajuste nos resultados acumulados e na retificação de períodos anteriores. No entanto, em maio, o valor permaneceu estável, indicando que não houve novas variações significativas.

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Evolução do Passivo



Desde o pedido de Recuperação judicial até maio de 2024, o passivo aumentou em 4%. A maior parte do passivo está concentrada no não circulante, ou seja, obrigações exigíveis em um período superior há um ano (longo prazo). Ainda no mês de maio de 2024, houve diversos reconhecimentos de obrigações sociais, tributárias e com fornecedores, resultando na majoração do passivo em 7% nesse período.

A análise do passivo ao longo desses meses revela um aumento contínuo nos últimos três meses de 2024, justificado principalmente pelas novas obrigações fiscais.

É importante observar que a majoração do passivo pode ser um sinal negativo, que pode afetar negativamente a capacidade da empresa de financiar suas operações e investimentos futuros. Essa análise deve ser considerada junto com outros indicadores financeiros e informações contextuais para uma avaliação completa da saúde financeira da empresa.





ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS





ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (maio de 2024)

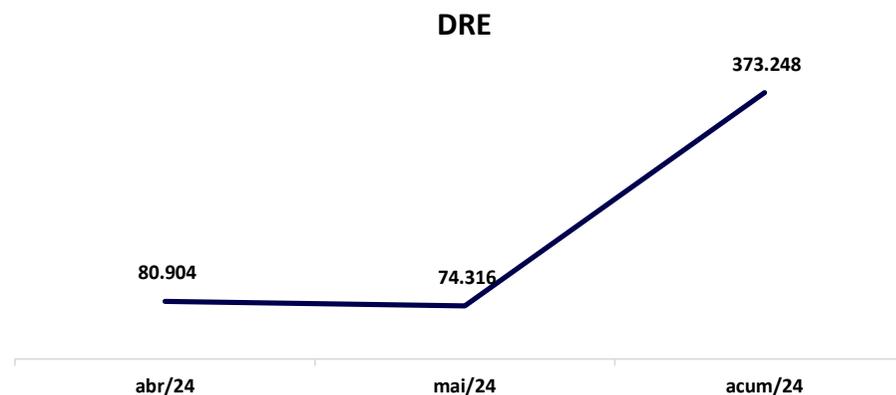
A DRE é um documento contábil que indica receitas, custos e despesas incorridos por uma empresa em um determinado horizonte de tempo. É por este documento que pode-se entender quanto que uma empresa vende de seus produtos e/ou serviços, o quanto esses bens custaram para produção, as despesas incorridas para que a empresa desempenhasse a plenitude de suas atividades e entender quais foram e quantos foram os tributos pagos e devidos pela mesma. Abaixo estão os demonstrativos de abril à maio de 2024, bem como informações anuais de 2024, como base de comparação:

DRE	abr/24	mai/24	acum/24	VARIÇÃO	
Receita Bruta	1.170.992	995.205	4.912.005	-15%	-175.787
Deduções	- 318.949	- 283.756	-1.365.479	-11%	35.193
Receita Líquida	852.043	711.449	3.546.526	-17%	-140.594
Custos	- 547.442	- 431.262	-2.040.305	-21%	116.180
Lucro Bruto	304.601	280.187	1.506.221	-8%	- 24.414
Margem Bruta	36%	39%	42%	10%	0
Despesas Administrativas	- 204.414	- 192.082	-1.011.346	-6%	12.331
Resultado Operacional	100.187	88.104	494.875	-12%	- 12.083
Receita financeira	588	0	734	-100%	- 588
Resultado Financeiro	- 18.558	- 13.788	- 104.589	-26%	4.770
Despesas Tributárias	- 1.313	-	- 17.772	-100%	1.313
Resultado Antes de IRPJ e CSLL	80.904	74.316	373.248	-8%	- 6.588
Resultado Líquido	80.904	74.316	373.248	-8%	- 6.588

- Despesas administrativas:** apresentou redução de R\$ 12 mil em maio. Isso contribuiu para que a oscilação do resultado operacional não fosse tão diferente, que foi de R\$ 100 mil em abril, para R\$ 88 mil em maio de 2024, devido a menores gastos com assessoria e consultoria.
- Resultado financeiro:** demonstrou um impacto negativo, mas com tendência de redução, apurando R\$ 13 mil em maio, o que reflete uma melhoria nas relações com fornecedores e menor necessidade de adiantamentos de duplicatas.
- Resultado líquido:** o resultado líquido do exercício de maio de 2024 foi positivo em R\$ 74 mil, ao passo em que o resultado acumulado, positivo, foi de R\$ 373 mil em 2024.

Receita Bruta: a receita operacional bruta apresentou uma redução em maio de 2024, totalizando R\$ 995 mil. Isso sugere uma piora nas vendas de mercadorias e serviços. A análise da composição da receita mostra que a venda de serviços contribui significativamente para a receita operacional líquida, representando 97% do total.

Custos e Despesas: o custo dos produtos acompanhou a redução da receita em maio de 2024, totalizando R\$ 431 mil. Por sua vez, as despesas operacionais reduziram em 12%, resultando em um EBITDA positivo de pouco mais de R\$ 88 mil.



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

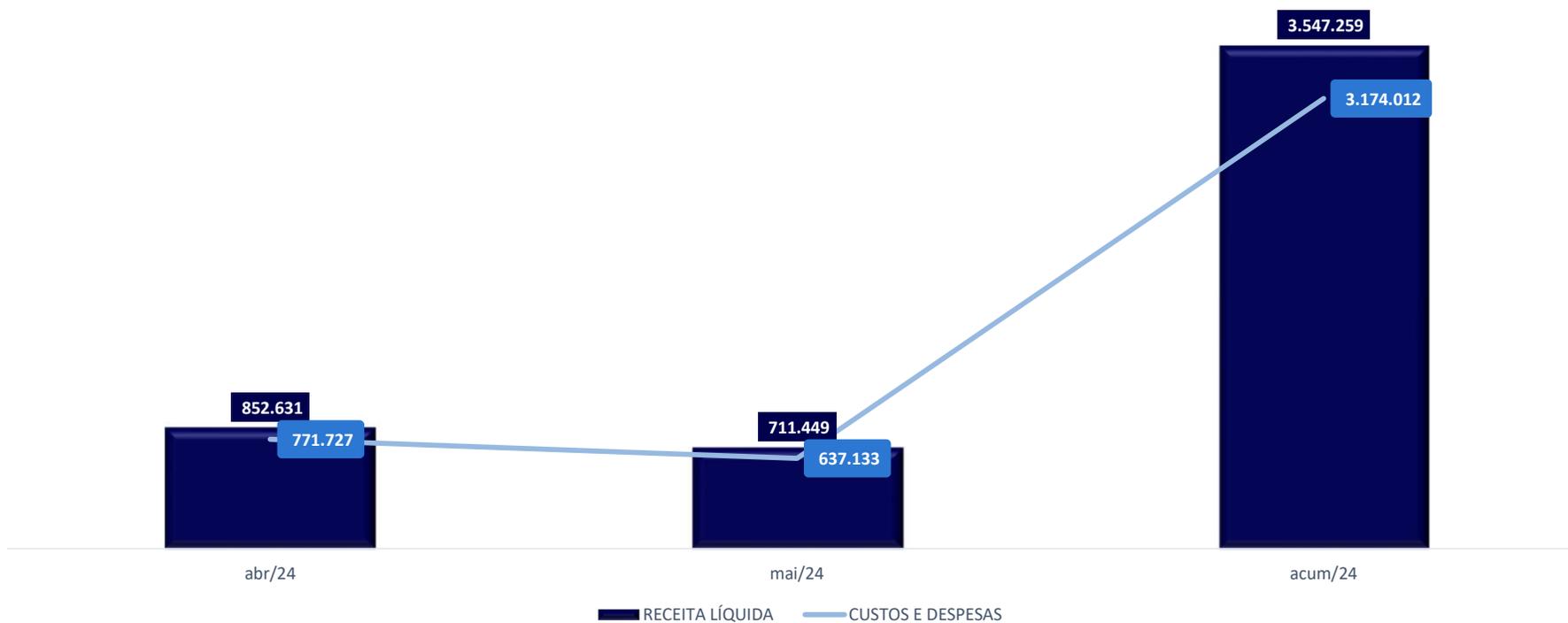
Receitas X Custos e Despesas



O confronto das receitas, custos e despesas tem por objetivo demonstrar o quanto uma empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas. Esse confronto é fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

A análise dos dados de receitas versus custos e despesas para maio de 2024, revela que a Recuperanda apresentou queda no período analisado. Apesar da redução dos custos e despesas, a receita líquida acompanhou a redução e igualmente sofreu uma pequena queda. O resultado operacional positivo em maio indica que houve um controle adequado das despesas. No acumulado do ano, a empresa mantém um saldo positivo, demonstrando uma sólida capacidade de gerar lucro e sustentar suas operações de maneira eficaz.

RECEITA LÍQUIDA X CUSTOS E DESPESAS



Fonte: Informações disponibilizadas pela Recuperanda

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

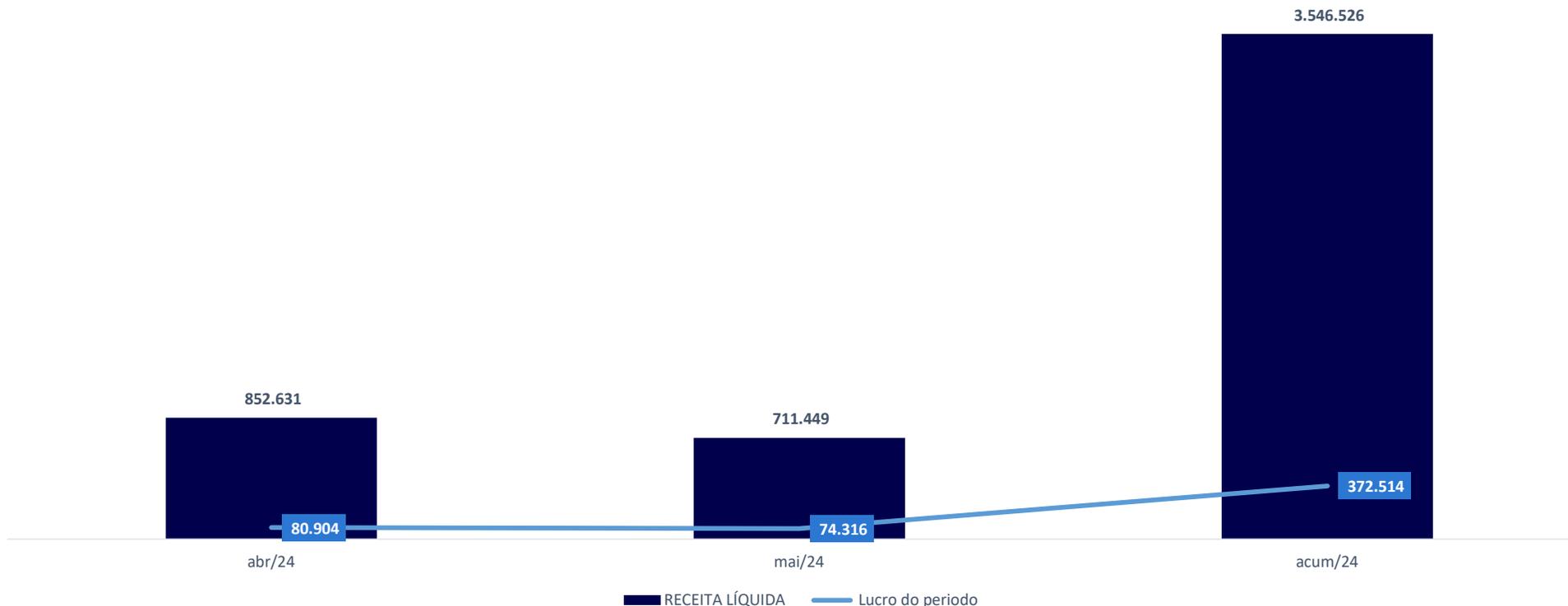
Receitas X Resultado



O confronto das receitas com o resultado do período, tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Entidade.

A análise da receita líquida versus o resultado para o mês de maio de 2024 revela que a Recuperanda não conseguiu manter o crescimento em sua receita, consequentemente demonstrando uma queda em seu lucro. A redução de 17% na receita líquida de abril para maio foi acompanhada por uma queda de 12% no lucro, indicando uma piora na eficiência operacional, mas ainda assim apresentando lucro no mês em análise.

RECEITA LÍQUIDA X RESULTADO



Fonte: Informações disponibilizadas pela Recuperanda



ENDIVIDAMENTO Sujeito e Não Sujeito



ENDIVIDAMENTO

Créditos Sujeitos e Não Sujeitos a Recuperação Judicial – Endividamento da Recuperanda

A Recuperanda apresentou sua **relação de créditos sujeitos** no valor total de pouco mais que R\$ 9.4 milhões, conforme abaixo:

Quadro Resumo - Relação de Credores Sujeitos Strapet Embalagens Ltda - CNPJ: 09.258.359/0001-38				
Classe	Valor	% do Valor Total	Qtd. De Credores	% do Total Qtd. Credores
Classe I - Trabalhistas	R\$ 6.325.952,90	67,24%	143	81,71%
Classe II - Garantia Real	R\$ -			
Classe III - Quirografários	R\$ 3.082.716,19	32,76%	32	18,29%
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	R\$ -			
Total	R\$ 9.408.669,09		175	

10 Maiores - Credores Quirografários	Valor	% s/ Total
Caixa Econômica Federal	R\$ 1.042.130,48	33,8%
Cocelpa Cia decocelpa cia de celulose e papel do Paraná	R\$ 555.632,81	18,0%
Unigel Comercial S.A.	R\$ 305.788,42	9,9%
Europackne	R\$ 217.434,01	7,1%
Spice Ind. Q.	R\$ 200.257,61	6,5%
Rohm and Hass Química	R\$ 132.321,66	4,3%
Tereos	R\$ 124.506,68	4,0%
Banco Itaú	R\$ 109.068,78	3,5%
Bradesco	R\$ 94.722,00	3,1%
Nutriamidos Derivados de mandioca Ltda	R\$ 64.771,96	2,1%

Fonte: Informações disponibilizadas pela Recuperanda

A Recuperanda apresentou sua **relação de créditos não sujeitos** com um valor total de pouco mais que R\$ 2.2 milhões, conforme abaixo:

Quadro Resumo - Relação de Credores Não Sujeitos Strapet Embalagens Ltda - CNPJ: 09.258.359/0001-38			
Credores Não Sujeitos	Origem	Valor	Garantia
Banco do Brasil	Capital de Giro + Financiamento	R\$ 82.014,27	Aval/Garantia do Bem
Banco Santander	Capital de Giro	R\$ 1.126.929,00	Imóvel
Banco Safra	Capital de Giro	R\$ 1.055.469,00	Imóvel
Total	R\$	2.264.412,27	

O quadro acima reproduz as informações obtidas no documento juntado em fl. 281 dos autos da Recuperação Judicial pela Strapet, contudo, tais informações carecem de maior detalhamento sobre a natureza dessas garantias, sobre quais bens exatamente recaem e a titularidade dos bens, a fim de aferir se realmente se enquadram como não sujeitos nos termos do art. 49, §3º da Lei n.º 11.101/05.



Endividamento Créditos Não Sujeitos – Fiscal

“Passivos Fiscais” são todas as obrigações apresentadas cujas naturezas sejam tributos/impostos, tanto pela operação (e.g. ISS e ICMS) quanto pelo resultado (e.g. IRPJ e CSLL).

OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREV.	abr/24	mai/24	VARIÇÃO	
INSS a Recolher	1.385.638	1.403.900	1%	18.262
FGTS a Recolher	196.922	196.440	0%	-482
ENCARGOS SOCIAIS	1.582.560	1.600.340	1%	17.780
IRRF S/ Folha a Recolher	1.840	1.852	1%	12
IMPOSTOS RETIDOS	1.840	1.852	1%	12
Pis a Recolher	356.555	362.198	0%	5.642
Cofins a Recolher	1.648.283	1.674.271	0%	25.988
IRPJ a Recolher	109.493	120.498	10%	11.006
CSLL a Recolher	50.937	55.619	9%	4.682
IPI a recolher	1.781.103	1.808.224	2%	27.121
TRIBUTOS FEDERAIS	3.946.371	4.020.810	2%	74.439
ICMS a recolher	4.290.886	4.358.471	2%	67.585
TRIBUTOS ESTADUAIS	4.290.886	4.358.471	2%	67.585
ISS - Imp.S/Serviços de Qualq.Natureza	5.619	6.315	12%	696
TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.619	6.315	12%	696
PIS	158.433	158.433	0%	0
COFINS	697.339	697.339	0%	0
ICMS	1.884.796	1.884.796	0%	0
IRRF S/ SALARIOS	183.585	183.585	0%	0
IPI	1.284.983	1.284.983	0%	0
IRPJ	145.821	145.821	0%	0
CSLL	104.474	104.474	0%	0
INSS	3.112.577	3.112.577	0%	0
DÉBITOS ATÉ O ANO DE 2017	7.572.009	7.572.009	0%	-
TOTAL	17.399.285	17.559.797	1%	160.512

Esta auxiliar de justiça destaca que a Recuperanda retornou com a comunicação para coleta de informações pertinentes para a elaboração do presente relatório, elencando que os impostos mensais não estão sendo pagos, de modo que não estão sendo fornecidos comprovantes de pagamentos. Essa auxiliar de justiça, porém, reitera que em alguma proporção estão sendo pagos impostos tais como INSS e FGTS, ainda que parcialmente, cabendo a Recuperanda fornecer devidos comprovantes de pagamentos em conjunto com as informações disponibilizadas mensalmente.

Fonte: Informações disponibilizadas pela Recuperanda

A Recuperanda através de seu balancete demonstrou passivos fiscais que ultrapassaram R\$ 17,5 milhões em maio. Isso posto, importante mencionar que do total apresentado, 9% estão na forma de encargos sociais, 23% referem-se aos impostos federais, 25% são de impostos estaduais e 43% representam os impostos devidos até o ano de 2017 (sendo 32% federal e 25% estadual).

Encargos Sociais: as obrigações sociais apresentaram aumento de R\$ 17 mil no mês de maio. Embora tenha apresentado crescimento, foram registrados pagamentos nas duas competências de INSS e FGTS, mas ainda há saldo substancial a pagar de períodos anteriores.

Tributos federais: também apresentaram evolução, mesmo com registros de compensações de parte destes tributos, ainda há valores que a Recuperanda deve desembolsar para que estes impostos sejam pagos em sua totalidade. Dessa forma, para o mês de maio o saldo total foi de R\$ 4 milhões em impostos federais a pagar, registrando o total de compensações de R\$ 136 mil referente PIS, COFINS e IPI.

Tributos Estaduais: corresponde ao saldo de ICMS a pagar, do qual há evolução no mês de maio em 2%, embora apresente compensações no valor de R\$ 75 mil.

Tributos Municipais: os tributos municipais, embora de menor impacto, também mostraram crescimento, com o ISS aumentando 12% em maio. Não apresentaram pagamentos, apenas novas provisões.

Débitos até 2017: os débitos acumulados até o ano de 2017 permaneceram estáveis em R\$ 7.572.009, não apresentando variação nos meses analisados.

Sobre esse tema, a Administradora Judicial destaca que a União informou no processo Recuperacional, às fls. 872/1008, que a Strapet possui dívida de R\$ 16 milhões em débitos fazendários, previdenciários e FGTS. Tal valor requer atualização constante para que seja devidamente regularizado.



ANEXOS E VISITA – CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADES



ANEXOS

Pendências ou inconsistência na documentação de maio de 2024.

Após a análise dos demonstrativos disponibilizados do mês de maio, esta Administradora Judicial verificou os seguintes pontos em aberto ao final do relatório mensal de atividades:

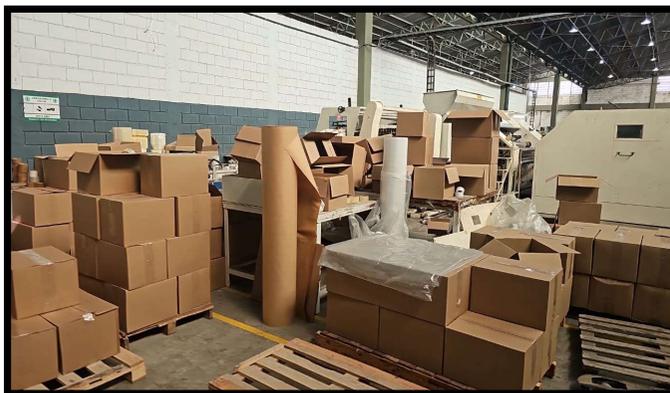
- Enviar o fluxo de caixa realizado de maio de 2024;
- Sobre o esclarecimento em relação as contas de clientes x receitas, ainda restam dúvidas. A forma como o texto foi escrito, traz o entendimento de que a Recuperanda está dando baixa de valores que foram adiantados pelos bancos, neste caso é necessário encaminhar o livro diário para entendermos no detalhe o lançamento que foi efetuado;
- Qual a previsão de melhoria na qualidade de controle de estoques para que os demonstrativos reflitam a realidade?

Os mesmos questionamentos estão sendo encaminhados via canal eletrônico (e-mail), sem prejuízo de a Recuperanda responder os questionamentos via e-mail.

VISITA – CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADES Strapet



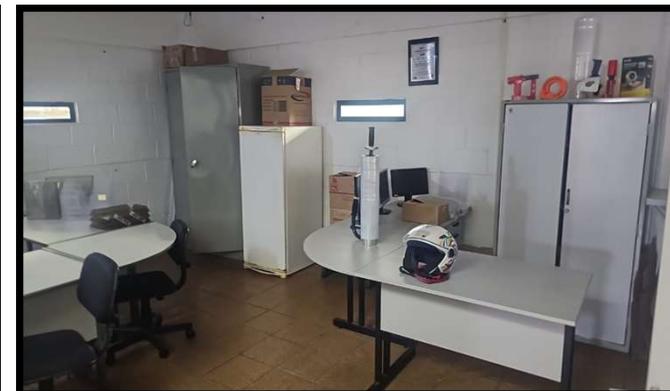
A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições de operação mensalmente, esta auxiliar de justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda. Abaixo estão as fotos retiradas durante a visita realizada em 13/06/2024.



VISITA – CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADES
Strapet



A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições de operação mensalmente, esta auxiliar de justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda. Abaixo estão as fotos retiradas durante a visita realizada em 13/06/2024.





QUESTÕES PROCESSUAIS



Questões Processuais

Andamentos relevantes



- **Em 10/08/2023**, a Requerente Strapet Embalagens Ltda. ajuizou pedido de Recuperação Judicial.
- **Em 13/09/2023**, o MM. Juízo deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pela Strapet Embalagens Ltda., nomeando a Excelia Consultoria Ltda. como Administradora Judicial.
- **Em 02/10/2023**, o Edital do art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101/2005 foi publicado do Diário de Justiça Eletrônico, com prazo de 15 dias para apresentação de Habilitações e Divergências de Crédito.
- **Em 16/11/2023**, a Recuperanda junta o Plano de Recuperação Judicial (PRJ).
- **Em 07/12/2023**, a AJ apresenta Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial.
- **Em 06/02/2024**, a Recuperanda prestou importantes esclarecimentos/complementações acerca do PRJ apresentado.
- **Em 14/02/2024**, a AJ junta sua Relação de Credores (art. 7º, §2º, da LRF), informando os critérios para elaboração.
- **Em 27/02/2024**, a Recuperanda se manifestou contra a sugestão da AJ no sentido de que aguardará a recepção das certidões de habilitação de crédito a serem expedidas pela Justiça Trabalhista para atualização da relação de credores, alegando que qualquer impugnação em face da relação de credores da AJ deve, necessariamente, ser instaurada pela via judicial. Informa que quanto aos demais créditos, se houver objeção, instaurará incidente. Por fim, informa que submeterá a cláusula que obriga envio de dados bancários via carta AR à votação em AGC, sendo que a aceitação dessa cláusula é de competência exclusiva dos credores.
- **Em 29/02/2024**, a Recuperanda apresentou pedido de prorrogação do Stay Period, por mais 180 dias.
- **Em 11/03/2024**, a AJ ratifica a sugestão para que se aguarde as respectivas Certidões de Habilitação de Crédito pelo Juízo da Vara do Trabalho de Piedade – SP (Processo n.º 0010031-12.2014.5.15.0078) as quais serão recepcionadas administrativamente e reportadas em RMA. A fim de dar celeridade, requer expedição de ofício ao Juízo Trabalhista supramencionado, para que expeça as certidões em comento. Em caso de não acatamento da sugestão da AJ, requer a intimação da Recuperanda para apresentar nova relação de credores trabalhistas, com os créditos devidamente atualizados até a data do ajuizamento da recuperação judicial.
- **Em 18/03/2024**, a AJ trata da periodicidade do RMA, esclarecendo que o prazo de 15 dias concedido pelo juízo para a conciliação das contas e envio dos demonstrativos contábeis pela Recuperanda à esta AJ é bastante exíguo, razão pela qual requer o deferimento para continuar reportando no RMA as atividades da competência de dois meses anteriores.
- **Em 22/03/2024**, o MM. Juízo intima a Recuperanda para que apresente os dados contábeis no prazo definido na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, informando que cabe à AJ cumprir com o prazo de apresentação do RMA, informando eventual inércia da Recuperanda. Por fim, determina que o envio de ofício à Vara do Trabalho de Piedade para que expeça certidões de habilitação de crédito com atualizações adequadas, contemplando, inclusive, as compensações/pagamentos feitos pela Recuperanda.
- **Em 27/03/2024**, o MM. Juízo defere a prorrogação do *stay period*.

- **Em 28/03/2024**, a Requerente Strapet Embalagens Ltda. opôs Embargos de Declaração contra a decisão que determinou que a Recuperanda apresente os dados contábeis para elaboração do RMA no prazo descrito na decisão que deferiu o processamento da RJ, sob pena de extinção do processo.
- **Em 05/04/2024**, é comunicado o envio do ofício à Vara do Trabalho de Piedade para que forneça as Certidões de Habilitação de Crédito referentes à Execução Trabalhista Coletiva de nº 0010031-12.2014.5.15.0078. Ainda, a AJ apresenta manifestação sobre os Aclaratórios opostos pela Recuperanda, ponderando pela manutenção do cronograma atual adotado para envio da documentação para elaboração do RMA, isto é, até o dia 15 do segundo mês subsequente ao mês de referência do relatório, destacando que atrasos não serão tolerados.
- **Em 10/04/2024**, a credora Spice Indústria Química Ltda. opôs Embargos de Declaração contra a decisão que deferiu a prorrogação do *Stay Period* por mais 180 dias. Ainda, foi prolatada decisão acolhendo parcialmente os embargos opostos pela Recuperanda, tão somente para retificar a pena de extinção do feito para em caso de descumprimento dos prazos e determinar que a Recuperanda apresente a documentação contábil/fiscal à Administradora Judicial nos prazos definidos em decisão de fls. 653/658, sob pena de incidência do artigo 64, V e parágrafo único e artigo 65, ambos da Lei 11.101/2005.
- **Em 16/04/2024**, a AJ informou que a documentação relativa ao mês de março ainda não havia sido recepcionada, de modo que o próximo RMA a ser apresentado até o final do mês de abril contemplaria as informações até então recepcionadas, relativas à competência de fevereiro/2024. Ainda, em relação aos Aclaratórios opostos pela Spice Indústria Química Ltda., ponderou que inexistente contradição ou omissão na decisão de fls. 214.
- **Em 23/04/2024**, o MM. Juízo nega provimento aos Embargos de Declaração opostos pela Spice Indústria Química Ltda.
- **Em 20/05/2024**, a AJ informou que recepcionou a documentação relativa aos meses de março e abril, de modo que o próximo RMA contemplaria as informações de ambos os meses, adequando-se ao cronograma determinado pelo MM. Juízo.

Questões Processuais

Cronograma



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo n.º: 1000014-69.2023.8.26.0354

Recuperandas: Strapet Embalagens Ltda

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LREF, e dias úteis para os prazos processuais.

 Eventos Ocorridos
 Datas Estimadas

Data	Evento	Lei n.º 11.101/05 (LREF)
10/08/2023	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
13/09/2023	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
18/09/2023	Publicação do deferimento no Dje	
03/10/2023	Publicação do 1º Edital no Dje	art. 52, §1º
18/10/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
17/11/2023	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	art. 53, § único
07/12/2023	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ (15 dias da apresentação do PRJ)	art. 22, II, h
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
14/02/2024	Disponibilização da Relação de Credores da AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores	art. 36
	Prazo limite para a 1ª convocação da AGC (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ (90 dias após instalação da AGC)	art. 56, §9º
14/09/2024	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ, prorrogado por igual período)	art. 6º, §4º
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61



Contato

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br



www.excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

rj.strapet@excelia.com.br



[/excelia-consultoria](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria)